

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 817, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Cer	tifico que o	(a) prese	nte Lui	817	22	
foi	publicado	no Mu	ral da	Prefe	itura	
no	dia 05	100	<u> </u>	22	J	
Refi	irado em:	31 /	12	12	21	E

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), objetivando suplementações necessárias ao orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0011.1009 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

Ficha	243	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇOES (FR:01)		R\$ 42.000,00
				Total	R\$ 42.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS 15.451.0003.1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

Ficha	245	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (FR:01)	R\$ 42.000,00
			Total	R\$ 42.000,00

Artigo 3º. º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 05 de julho de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141 pmpracinha@hotmail.com